



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 302 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1981.

EMENTA: Autoriza alienação de Bens Móveis do Patrimônio Municipal.

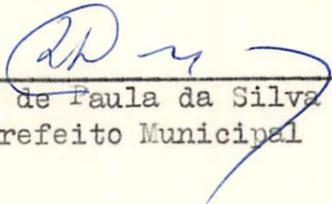
A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, em Concorrência Pública, 01 (hum) automóvel Chevrolet, modelo OPALA, ano 1976, 01 (hum) automóvel Chevrolet, modelo OPALA, ano 1978, 01 (uma) camionete Chevrolet, modelo C-10, ano 1976 e 01 (uma) Brasília, marca Volkswagen, ano 1978.

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 10 de novembro de 1981.



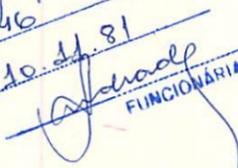
Vicente de Paula da Silva Duque
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio N. _____

Pag. 46

Em, 10.11.81


FUNCIONÁRIA